



Câmara Municipal de Alto Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO SANTO NO PERÍODO DO CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **LEVI DAMASCENO BESSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 30, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo;

CONSIDERANDO que é competência do Presidente da Câmara Municipal dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Municipal para o período do CARNAVAL de 2025 (3 e 4 de MARÇO) e QUARTA-FEIRA DE CINZAS (5 de MARÇO).

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal, os expedientes dos dias 3, 4 e 5 de março de 2025.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Câmara Municipal
de Alto Santo**

Levi Damasceno Bessa

Presidente da Câmara Municipal de Alto Santo/CE